



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal

Novo Horizonte

em data de 13/05/00

Página _____

LEI MUNICIPAL Nº 1079/2000

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, efetuar o pagamento de indenização ao Sr. José Ferreira dos Santos e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, autorizado a efetuar o pagamento da área de terreno, medindo 8.710,78M2, parte do Cemitério Municipal, aos proprietários José Ferreira dos Santos e sua esposa Emília Teodoro dos Santos.

Art. 2º - O valor total da área de terreno, mencionada no artigo 1º desta lei, será de R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), pago nas seguintes condições:

I - três parcelas fixas e mensais, no valor de R\$13.000,00(treze mil reais) e duas parcelas fixas e mensais, no valor de R\$8.000,00(oito mil reais), sendo a primeira no máximo cinco dias após a publicação desta lei e as outras nos mesmos dias dos quatro meses subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



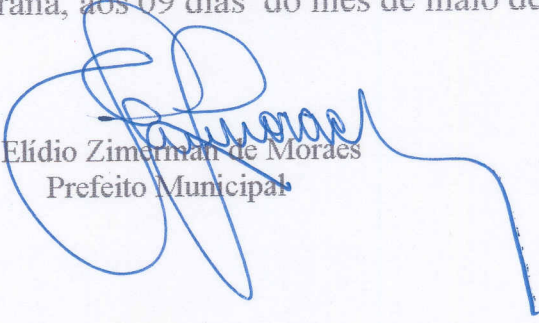
Honestidade, Competência
e Confiabilidade



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de
Manguinhos, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2000.


Elidio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal



Honestidade, Competência
e Confiabilidade